



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788
www.uffs.edu.br

INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ENQUADRAMENTO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº. 23205.009969/2023-40

Dispensa de Licitação nº. 04/2023

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Objeto: Contratação de serviços de higienização de becas e confecção de troféus para atender as demandas de eventos da UFFS.

Unidade Requisitante: Coordenação Acadêmica do Campus Erechim/RS e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Valor total da Contratação: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data de recebimento do processo: 24/04/2023

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente contratação direta será instruída de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos que regulamentam as normas de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, conforme considerações a seguir:

1.1.1. Considerando que a Administração Pública tem como obrigação elaborar o Plano de Contratações Anual para cada exercício, consigna-se as seguintes informações sobre o Planejamento da demanda no PCA 2023 em execução:

1.1.1.1. Para o exercício de 2023, o objeto em tela foi incluído no PCA, pelas respectivas Unidades Requisitantes, conforme extrato de consulta juntado aos autos no **documento nº 02:**

Item 01: Campus Erechim/RS sob o DFD nº 7/2022;

Item 02: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, sob o DFD nº 60/2022;

Item 03: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, sob o DFD nº 63/2022.

1.2. Superada a análise do PCA 2023 e com base no valor da contratação para o segmento, a presente demanda, será instruída com fundamento na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no **artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788
www.uffs.edu.br

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

2. DOS REQUISITOS PARA ADOÇÃO DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. No artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 constam os atos administrativos necessários ao procedimento de instrução de um processo de contratação direta, os quais serão cotejados na sequência de acordo com a ordem prescrita na Lei de Licitações, quando aplicável ao objeto da contratação:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

2.2. Da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/1993)

2.2.1. A escolha dos executantes, conforme preconiza o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, se baseou no **menor valor ofertado pelas proponentes e na comprovação de que as empresas a serem contratadas preenchem os requisitos de habilitação exigíveis por lei**, consagrando-se como vencedoras dos itens desta dispensa, as seguintes empresas:

Item	Contratada	CNPJ	Valor total
01	ACQUA CLIN Serviços de Higienização Ltda	33.938.187/0001-28	R\$ 2.000,00
02	Stadium Acrílicos Ltda	03.506.715/0001-09	R\$ 2.340,00
03	Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda	03.857.139/0001-44	R\$ 660,00

2.3. Da Justificativa de Preço (art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/1993)

2.3.1. A Justificativa de Preço da contratação em atenção ao requisito elencado no artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/1993 se baseia no **menor preço das cotações obtidas**, mediante pesquisa de



preços realizada diretamente com empresas do segmento, com fundamento no **parâmetro IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços consignado pela Equipe de Planejamento no **documento nº 17** do processo:

COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS OBTIDOS PARA O ITEM 01				
Empresas Proponentes	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total
ACQUA CLIN Serviços de Higienização Ltda	33.938.187/0001-28	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Maria do varal Lavanderia Ltda ME – Filial 003	19.069.318/0003-19	200	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00
Lavanderia B.F. Ltda	07.851.293/0001-60	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS OBTIDOS PARA O ITEM 02				
Empresas Proponentes	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Stadium Acrílicos Ltda	03.506.715/0001-09	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda	03.857.139/0001-44	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
Zanoello Ind. De Troféus e medalhas	81.839.540/0001-65	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS OBTIDOS PARA O ITEM 03				
Empresas Proponentes	CNPJ	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda	03.857.139/0001-44	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
Stadium Acrílicos Ltda	03.506.715/0001-09	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
Zanoello Ind. De Troféus e medalhas	81.839.540/0001-65	6	R\$ 175,00	R\$1.050,00

2.3.2. Destarte, das informações minudenciadas nos quadros acima, observa-se que:

2.3.2.1. As propostas de Preços foram emitidas dentro do prazo limite estabelecido no artigo 5º, IV da IN SEGES/ME nº 73/2020 e;

2.3.2.2. Conforme Declaração de Pesquisa de Preços firmada pela Equipe de Planejamento no **documento nº 19** dos autos, os valores representam a realidade do mercado.

3. DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O planejamento do objeto da presente contratação direta compreende os seguintes artefatos documentais:

Documento	Nº do documento no processo administrativo
DFD – PAC 2023	Doc. SIPAC nº 04
Requisições de Compras nº 571/2023 e 577/2023	Doc. SIPAC nº 01
Relatórios de Pesquisa de Preços	Doc. SIPAC nº 17 e 18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788
www.uffs.edu.br

Declaração de Pesquisa de Preços	Doc. SIPAC nº 19
Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Contratações Diretas	Doc. SIPAC nº 30
ETP digital nº 26/2023	Doc. SIPAC nº 15
Mapa de Riscos	Doc. SIPAC nº 16

3.2. Da minuta do Termo de Referência

3.2.1. O Termo de Referência da presente Dispensa (**documento nº 30**) foi elaborado pelo Departamento de Contratações Diretas a partir de modelo da Advocacia Geral da União que dispõe sobre Prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

3.3. Da Minuta do Termo de Contrato

3.3.1. A Minuta do Termo de Contrato (**documento nº 31**), a ser formalizada para execução do serviço previsto no item 1 do Termo de Referência seguiu na íntegra o modelo padrão elaborado pela Advocacia Geral da União – AGU que dispõe sobre prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A demonstração da compatibilidade da previsão orçamentária para atender a contratação do objeto em tela foi declarada pela Diretoria de Orçamento da UFFS no **documento nº 12** do processo.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Com relação à habilitação das Contratadas, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, foram previstos para esta contratação, os requisitos de habilitação necessários para atender os serviços pretendidos.

5.1.1. E, conforme minudenciado no quadro abaixo, observa-se que as empresas atendem ao conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para executar o objeto da contratação, conforme comprovações acostadas ao processo administrativo:

COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA – ITEM 01	
Empresa contratada:	ACQUA CLIN Serviços de Higienização Ltda
CNPJ:	33.938.187/0001-28
Nº do documento no processo:	Doc. nº 20 e 25
Habilitação	Data da consulta
SICAF – sem cadastro	04/05/2023
Consulta ao:	
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ	
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788
www.uffs.edu.br

Consulta CEIS e CNEP em nome do sócio majoritário	
Consulta ao CADIN	
Regularidade fiscal, social e trabalhista Artigo 29 da Lei nº 8.666/1993	Data da consulta/Vigência da certidão
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	Consta – 06/04/2023
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Consta
III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Federal válida até 26/07/2023 CND Estadual válida até 04/06/2023 CND Municipal válida até 05/07/2023
IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Certidão válida até 31/05/2023
V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;	Certidão válida até 03/10/2023
VI - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	Consta (doc. SIPAC nº 20)

COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA – ITEM 02

Empresa contratada:	Stadium Acrílicos Ltda
CNPJ:	03.506.715/0001-09
Nº do documento no processo:	Doc. nº 22 e 25
Habilitação	Data da consulta
SICAF	
Consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU Consulta CEIS e CNEP em nome do sócio majoritário Consulta ao CADIN	04/05/2023
Regularidade fiscal, social e trabalhista Artigo 29 da Lei nº 8.666/1993	Data da consulta/Vigência da certidão
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	Consta – 18/04/2023
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Consta
III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Federal válida até 24/05/2023 CND Estadual válida até 02/07/2023 CND Municipal válida até 18/05/2023
IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Certidão válida até 28/05/2023
V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;	Certidão válida até 03/09/2023
VI - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	Consta (doc. SIPAC nº 22)

COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA – ITEM 03

Empresa contratada:	Gravar Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda
CNPJ:	03.857.139/0001-44
Nº do documento no processo:	Doc. nº 21 e 25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788
www.uffs.edu.br

Habilitação	Data da consulta
SICAF – sem cadastro	
Consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU Consulta CEIS e CNEP em nome do sócio majoritário Consulta ao CADIN	04/05/2023
Regularidade fiscal, social e trabalhista Artigo 29 da Lei nº 8.666/1993	Data da consulta/Vigência da certidão
I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	Consta – 18/04/2023
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Consta
III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Federal válida até 15/10/2023 CND Estadual válida até 17/06/2023 CND Municipal válida até 24/05/2023
IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Certidão válida até 20/05/2023
V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;	Certidão válida até 15/10/2023
VI - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	Consta (doc. SIPAC nº 21)

6. DA DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA

6.1. Considerando o disposto no §1º do artigo 6º da PORTARIA CONJUNTA Nº 01/GR/UFFS/PF-UFFS, anexada ao processo no **documento nº 24** e, tendo em vista que o presente processo de contratação direta consigna contratação de menor complexidade e foi instruído com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 a partir de minutas padronizadas da Advocacia Geral da União, poderá ser dispensada a análise jurídica da Dispensa de Licitação nº 04/2023, caso a Autoridade Competente não suscite dúvidas a respeito da legalidade da presente dispensa de licitação.

Art. 6º. Serão objeto de análise jurídica prévia e conclusiva: regulamento próprio da UFFS;

{..}

§ 1º. Nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas contratações fundadas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, desde que seus valores se subsumam ao limite do art. 24, II, é dispensada a manifestação jurídica caso exista minuta de contrato padronizada, já analisada pela PF/UFFS, ou o contrato tenha sido dispensado, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993 (substituído por nota de empenho ou outro instrumento hábil).

7. DA SUBMISSÃO À ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC, 484, KM 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP: 89.815-899. Fone: (49) 2049-3788
www.uffs.edu.br

7.1. Por todo o exposto, submeto o presente processo para apreciação da Autoridade Competente designada pela UFFS, para que dentro do seu superior juízo discricionário, avalie se os artefatos documentais e informações consignados nos autos são suficientes para dar prosseguimento à tramitação da presente contratação direta ou se o processo carece de procedimentos complementares para maximizar o interesse público.

7.2. Destarte, por força da prescrição estabelecida no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei nº 8.666/1993, solicito a autorização da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, cujo objeto tenciona a **Contratação de serviços de higienização de becas e confecção de troféus para atender as demandas de eventos da UFFS**, instruída com fulcro no **artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993**, bem como, solicito a aprovação/autorização dos seguintes documentos/procedimentos administrativos:

7.2.1. Aprovação do **Termo de Referência e respectivos Anexos**, relacionados abaixo, que respaldam a contratação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, documento nº 30:

7.2.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, documento nº 15;

7.2.1.2. Anexo II – Mapa de Gerenciamento de Riscos, documento nº 16;

7.2.1.3. Anexo III – Modelo de Ordem de Serviço.

7.2.2. Aprovação da **Pesquisa de Preços** constante nos documentos nº 17, 18 e 19;

7.2.3. Aprovação da **minuta do Termo de Contrato**, documento nº 31;

7.2.4. Autorização para dispensar a análise jurídica da contratação, com base no disposto no **§1º do artigo 6º da PORTARIA CONJUNTA Nº 01/GR/UFFS/PF-UFFS**;

7.2.5. Aprovação da presente **Instrução processual de enquadramento**.

Chapecó/SC, 09 de maio de 2023.

NÁDIA INÊS KIST
Chefe do Departamento de Contratações Diretas.

Ciente e de acordo:

LIDIANE MARCANTE
Superintendente de Compras e Licitações